

dacão verificada nos meses de Janeiro a julho de 1972.

Artigo 3º - Derogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, 17 de Agosto de 1972.

VISTO

Anchieta em 17/8/1972.

Adelino Piccoli  
Prefeito Municipal

Lei nº 219/72.

Abre um Crédito Suplementar e contém Outras Providências

O cidadão Adelino Piccoli Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aber-

to um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) para reforçar o item abaixo do Orçamento vigente:

Serviços de Administração

Correntes 04 - Setor de serviços Gerais  
Despesas Correntes - Transferências.

Reserva de Contingência  
1001 - Reserva de Contingência ... R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso o excesso de arrecadação verificada nos meses de Janeiro à Julho de 1972.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, 17 de agosto de 1972.

VISTO

Anchieta em 17/8/1972

Adelino Piccoli  
Prefeito Municipal